



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 01/2019

Celebrado entre o Município de Itaara e a Associação de Comunicação Comunitária e Cultural Paraíso dos Balneários.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título gratuito, que entre si celebram o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.605.306/0001-65, com sede Administrativa na Av. Guilherme Kurtz, 1065, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, CI nº 1010084695, CPF 270.928.280-15, doravante denominado **Permitente** e a **Associação de Comunicação Comunitária e Cultural Paraíso dos Balneários**, CNPJ nº 02.560.211/0001-04, neste Município, fundada em 17/04/1998, representada por seu Presidente, Sr. José Valdetar da Silva Gomes, CPF/MF nº 203.841.900-06, CI 8003897272 SSP-RS de agora em diante denominada simplesmente **Permissionária**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Uso pela Associação de Comunicação Comunitária e Cultural Paraíso dos Balneários, de uma área de 20,00m², inclusive banheiro, no prédio onde funciona o Centro de Comercialização de Itaara, nesta cidade, a título precário, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, pelo prazo de dez (10) anos, para a instalação da Rádio Comunitária de Itaara, entidade legalmente constituída e sem fins econômicos, autorizada pela Lei Municipal nº 1701 de 21/03/2019, a contar de 13 de janeiro de 2019.

Cláusula 2ª - Ser usada pela Associação com a finalidade estabelecida no Estatuto Social e sob a sua responsabilidade.

Cláusula 3ª - A Associação responsabiliza-se pela manutenção da área ora permitida e demais pertences, devendo zelar por sua conservação e fazendo os reparos necessários para esse fim.

Cláusula 4ª - A permissionária pagará 10% (dez por cento) do consumo de água e luz, a partir de sua instalação.

Assim, por estarem plenamente de acordo com as cláusulas acima expressas, as partes assinam e encerram o presente Termo de Permissão de Uso, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinada pelas testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

Este Termo encontra-se
examinado e aprovado
por esta Procuradoria.
Em ___/___/ 2019.

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Permitente

José Valdetar da Silva Gomes
Presidente da Associação
Permissionária